



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**** Elotech ****
25/05/2022
Pág. 1/1

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar nº 2527, Pág. nº 477-478

no dia 27 de maio de 2022

Decreto nº 96/2022 de 20/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 77.396,34 (setenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	
9 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
58 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
118 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.722,00
07.001.10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
136 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	4.674,34
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
191 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.064.	Manutenção com Iluminação Pública	
507 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação: 77.396,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

**** Elotech ****
25/05/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.396,34
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
235 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Redução:		77.396,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal